



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.

JCJ n.º 627/73

OBJETO — Adicional s/risco de vida.

AUDIÊNCIAS
17/5/73, às 13,34 hs.

arg.
d.

RECTE — Adalberto Correa Camargo

RECDO — D E R G O

Cr\$ 138,91

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril
do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

627/73
Dia 17/05/73 às 13,34 hs.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de ~~abril~~ de 19 73

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento

de Goiania, ADALBERTO CORREA CAMARGO

(Reclamante)

motorista

casado

bras.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Av. Abel Coimbra. 43- Cidade Jardim - NESTA

(Residência)

portador da C P. Nº - , Série e apresentou a seguinte reclamação

contra D E R G O

(Reclamado)

domiciliado na Setor Dergo - Campinas- NESTA

(Rua e Número)

ADMISSÃO: 20/08/58

DISPENSA: - - -

SALÁRIO: R\$ 20,00

PAGAMENTO Mensal

Declara o Recte. que sempre recebeu adicional de risco de vida e que no mês de março o Recto não pagou, motivo pelo qual pleiteia:

Adicional s/ risco de vida..... 138,91



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 10 / 5 / 1973 às 13,34 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiania, 9 de abril de 1973.

Chefe da Secretaria

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

Roberto C. Camargo

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 9 de abril de 19 73

Chefe da Secretaria: _____

ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE CRÉDITO

3

NOME

ABALBERTO CORREA CAMARGO

ORG.

403

DEP.

02

MUN.

100

UNID.

011

ORDEN

202045

REMUNERAÇÃO

VALOR

VENC.-CONTRATADO ...
 GRAT. ADICIONAL
 SALARIO FAMILIA
 HORAS EXTRAS
 RISCO DE VIDA
 DIF. HORAS EXTRAS ..

420,00
 43,05
 60,00
 275,05
 138,91
 263,53

DESCONTOS

VALOR

FALTA CONTRATADO ...
 IPASGO CONTRIBUICAO
 COOPERATIVA
 EXCELSIOR - SEGURO .
 MINAS-BRASIL SEGURO.

46,30
 21,00
 184,06
 9,36
 3,78

CPD-CODEG

TOTAL

1.200,54

TOTAL

264,50

AGÊNCIA

INHUMAS

MÊS

JANEIRO

LÍQUIDO

936,04

CONTA

000000

BANCO

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

* ENCAMINHE ANALFABETOS AOS POSTOS DO MOBRAL *

CPD - CODEG - MOD. 003

ESTADO DE GOIÁS

— AVISO DE CRÉDITO

NOME

ADALBERTO CORREA CAMARGO

ORG.

403

DEP.

02

MUN.

100

UNID.

011

ORDEM

202045

REMUNERAÇÃO

VENC.-CONTRATADO ...

GRAT. ADICIONAL

SALARIO FAMILIA

HORAS EXTRAS

VALOR

420,00

43,05

60,00

136,13

DESCONTOS

IPASGO CONTRIBUICAO

COOPERATIVA

EXCELSIOR - SEGURO .

MINAS-BRASIL SEGURO.

VALOR

21,00

261,20

9,36

3,78

CPD-CODEG

TOTAL

659,18

TOTAL

295,34

AGÊNCIA

INHUMAS

MÊS

MARCO

LÍQUIDO

363,84

CONTA

000000

BANCO

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

TUDO CRESCE E FORTIFICA, QUANDO O AMOR ESTA PRESENTE

CPD - CODEG - MOD. 003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. D E R G O
Setor Dergo-Campinas
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Adalberto Correa Camargo

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
às 13,34 treze e trinta e quatro horas do dia 17
(dezessete) do mês de maio-73, a audiência relativa a
reclamação ~~acima referida~~ constante da cópia anexa.

Goânia, 10 de abril

de 19 73

Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 10 de 4 de 73
foi expedida a notificação da sentença do fls. 9769
pelo registrador em 10 de 4 de 73
Goânia, 10 de 4 de 73
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Proc. n.º JCJ627/73

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 1973 ,
nesta cidade de Goiânia à 13,34 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rete.

Adalberto Correa Camargo

depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instru-
ção e julgamento da reclamação relativa a adicional de periculosidade
, que apresentou contra

DERGO

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de
dissídio e após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de
Goiânia , por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos
do art. 844, da C.L.T.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 138,91

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$ 13,89, dispensadas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai
assinado pelos membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

p/ Chefe da Secretaria